

PARECER Nº 02 /2016 - CCS

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2015**, que "**Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Verônica Maria Firmino do Nascimento**".

AUTORA: Deputada **LUZIA DE PAULA**

RELATORA: Deputada **SANDRA FARAJ**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2015, de autoria da Deputada Luzia de Paula, visa conceder o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Verônica Maria Firmino do Nascimento.

Justificando sua iniciativa, a nobre Deputada apresenta retrospecto da vida da homenageada, com ênfase nos aspectos que fundamentam a concessão da referida comenda.

Pronunciando-se sobre a matéria, a Comissão de Assuntos Sociais manifestou-se favoravelmente à concessão do título em comento.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

O art. 141 do Regimento Interno desta Casa, que rege a destinação dos projetos de decreto legislativo, determina que tais projetos se prestam a regular matérias de caráter político de competência privativa da Câmara Legislativa que não sejam de interesse interno. Fica evidente, assim, que a proposição em exame caracteriza-se pela constitucionalidade e juridicidade.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona em seu artigo 60, inciso XLI, "*in verbis*":

"Art. 60 (...)"

"XLI – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno".



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



Remetidos ao Regimento Interno desta Casa, citamos o art. 63, inciso I, que, *"in verbis"*:

"Art. 63 – Compete à Comissão de Constituição e Justiça":

"I - examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação".

A presente proposta visa conceder o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Verônica Maria Firmino do Nascimento e atende perfeitamente a todos os requisitos da Resolução nº 250, de 2011, que "Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília", não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Diante do exposto, nosso voto é pela **ADMISSIBILIDADE** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 30/15**, no âmbito desta Comissão.

É o voto.

Sala das Comissões, em

**DEPUTADO
Presidente**


**DEPUTADA SANDRA FARAJ
Relatora**

emm.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL Nº 30
FOLHA 08 RUBRICA

FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER

PROPOSIÇÃO: PDL 30/2015

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Verônica Maria Firmino do Nascimento.

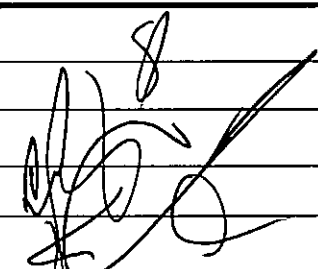
AUTORIA: **Dep. Luzia de Paula**

RELATORIA: **Dep. Sandra Faraj**

PARECER: **Admissibilidade**

VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 10/05/16, os Senhores Deputados:

Nome do Parlamentar	Presidente	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator	Sim	Não	Abst	Aus		
	Leitura						
Sandra Faraj	P	✓					
Chico Leite					+		
Robério Negreiros	Amec R	+					
Raimundo Ribeiro		+					
Bispo Renato Andrade		+					
Suplentes							
Prof. Israel Batista					■		
Luzia de Paula					■		
Rafael Prudente					■		
Liliane Roriz					■		
Júlio César					■		
Totais		8				1	

RESULTADO:

(✓) **APROVADO**

Parecer do Relator

Voto em Separado

() **REJEITADO** Relator do parecer do vencido: Dep.

() Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):

() Concedida Vista ao Dep.

, em

8ª Ordinária

Extraordinária


Eduardo Miranda Melis
 Secretário – CCJ